



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



CONTRATO Nº 20199354

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 947/2018/PMCC
MODALIDADE: PREGÃO 078/2018-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por Jeová Gonçalves de Andrade, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 430.615.086-00 e de outro lado a firma C W ALENCAR COMERCIO EIRELI - Não Especificada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 27.944.538/0001-00, estabelecida à AV F, PARAUAPEBAS-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CARLOS WAGNER ALENCAR OLIVEIRA, portador do(a) CPF 856.740.526-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 78/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para **aquisição de gêneros alimentícios em geral, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 078/2018-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001933	MELANCIA Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	QUILO	105,00	1,590	166,95
001951	LARANJA fresca; de primeira; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	QUILO	208,00	2,380	495,04
001958	ABOBORA/CABUTIA Abóbora tipo cambotiá - sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	QUILO	130,00	2,780	361,40
0057	PERA Pera Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	QUILO	124,00	9,890	1.226,36
004253	UVA Uva Uva rubi, especial, 1ª qualidade	QUILO	615,00	15,480	9.520,20
006004	MELÃO Melão Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	QUILO	105,00	2,980	312,90
006098	ABACAXI. tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. peso por unidade de aproximadamente 1,3kg.	QUILO	106,00	2,940	311,64
006125	ALHO nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. cabeças de mínimo 50 gramas	QUILO	240,00	16,050	3.852,00
006190	LIMÃO limão taiti, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	QUILO	246,00	5,580	1.372,68
006207	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJA, ESPECIE AZEDO	QUILO	120,00	5,290	634,80
006226	PEPINO acondicionado em caixas plásticas, tamanho médio. Casca brilhante, esverdeada e firme. Sem alterações ou perfurações.	QUILO	165,00	2,390	394,35



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



008766	ABOBRINHA	QUILO	112,00	2,830	316,96
	fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante, sem partes amolecidas. as abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.				
016670	MACAXEIRA ESCOVADA	QUILO	190,00	2,580	490,20
	ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS; COM COLORAÇÃO DE CASCA MARROM, SEM CORTES OU PERFURAÇÕES; SEM BROTEAMENTO; POLPA FIRME E ESBRAQUIÇADA, TAMANHO MÉDIO POR RAIZ.				
020391	AMEIXA	QUILO	91,00	15,500	1.410,50
	fruto livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvido, com polpa firme e intacta.				
021793	MILHO PARA CANJICA BRANCO 500GR	UNIDADE	515,00	1,800	927,00
	Milho para canjica especial, classe amarela, tipo 1, embalagem original com 500g				
030614	GENGIBRE (RAIZ)	QUILO	113,00	18,600	2.101,80
	Gengibre Legume inatrua de 1ª qualidade, tamanho médio, inteiro, com ausência de sujidades				
044283	REQUEIJÃO CREMOSO (COPO) 250 GRAMAS	UNIDADE	680,00	5,970	4.059,60
	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 250g.				
045763	Açafrão, pacote 100g	PACOTE	90,00	1,990	179,10
	Corante à base de óleo essencial, curcúmina e amido, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. O produto deve ser embalado em saco plástico resistente de 100g. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente.				
045765	Cebola branca	QUILO	300,00	2,180	654,00
	Cebola branca acondicionada em saco plástico, deve apresentar película de proteção, casca intacta sem alterações ou perfurações, sem germinação e tamanho médio.				
045767	Cenoura, escovada	QUILO	190,00	2,580	490,20
	acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração alaranjada, tanto externa quanto internamente; casca brilhante sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.				
045769	Batata inglesa, escovada	QUILO	275,00	3,380	929,50
	Batata tipo inglesa lavada ou escovada, acondicionada em saco plástico resistente ou em caixas plásticas. Tamanho médio; com casca intacta, sem perfurações ou cortes e sem brotamentos ou cor esverdeada. Ao corte a polpa deverá estar firme e amarelada na sua cor característica.				
045779	Batata doce, escovada.	QUILO	175,00	4,190	733,25
	Acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração da casca marrom, internamente coloração branca e polpa macia sem perfurações ou pontos pretos; casca sem cortes ou perfurações e tamanho médio por raiz				
048486	Maça nacional	QUILO	194,00	5,780	1.121,32
	nacional, acondicionada em caixas plásticas, com tamanho médio, casca firme, lisa brilhante e intacta, de coloração avermelhada, polpa esbranquiçada e suculenta.				
078031	Beterraba, escovada;	QUILO	109,00	2,570	280,13
	acondicionada em sacos plásticos ou caixas plásticas; com coloração roxa, tanto externa quanto internamente; casca sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz.				
078114	Repolho branco;	QUILO	250,00	2,580	645,00
	Hortaliça com coloração verde água, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, pesando aproximadamente 1 kg com variação máxima de 10% (+/-).				
078273	CANELA EM PAU, PACOTE DE 50G	PACOTE	1.165,00	3,150	3.669,75
	canela em pau. produto de primeira qualidade. acondicionado em saco de polietileno, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. de acordo com a rdc nº276/2005. unidade de fornecimento: pacote de 50g.				
078286	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - SACHE 2 DE GRAMAS - CAIXA COM CAIXA		1.511,00	2,100	3.173,10
	chá de erva cidreira; composto de folhas e ramos de erva cidreira (melissa officinalis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária sachê individual; embalagem secundária caixa de papel cartão; com validade mínima de 12 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc				



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.				
078287	CHÁ DE ERVA DOCE - SÂCHÊ 2 DE GRAMAS - CAIXA COM 10 CAIXA	1.492,00	2,400	3.580,80
Chá de erva doce - sachê 2 de gramas - caixa com 10 especificação técnica: chá; de erva doce; composto de sementes de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, apropriada, hermeticamente fechada; com validade mínima de 14 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa.				
078289	CHEIRO VERDE. MAÇOS	210,00	2,090	438,90
cebolinha fresca e salsa, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de parasitas e larvas, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos fertilizantes, acondicionada em embalagem adequada, pesando 150 à 200 gr por maço, com variação máxima de 5%.				
078293	ERVILHA ENLATADA, 200 GRAMAS UNIDADE	110,00	1,920	211,20
verde em conserva, com frutos selecionados, coloração uniforme, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, são, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. lata 200 gramas				
078296	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG QUILO	527,00	3,970	2.092,19
fina, amarela. produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, isento de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida, crocante, com baixa umidade entre 1 a 2%. grupo seca, subgrupo fina, classe tipo 1. embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade prazo validade de, no mínimo, 6 meses, a partir da data de entrega.				
078303	FLOCÃO, 500 GRAMAS UNIDADE	1.199,00	1,700	2.038,30
flocão, sabores arroz e milho, se glúten, sem conservante e 0% de gordura trans. embalagem plástica com 500g do produto. na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional.				
078319	MAIONESE, 200 GRAMAS UNIDADE	42,00	1,630	68,46
produto que se apresenta em forma de emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos. com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. embalagem atóxica, intacta, não violada, contendo informação sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de 200g.				
078320	MAMÃO TIPO FORMOSA QUILO	154,00	2,580	397,32
ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte				
078322	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 60% DE LIPÍDIOS, 250 GRAM UNIDADE	1.296,00	2,400	3.110,40
produto livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem. com até 60% de lipídios (gordura total). podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. embalagem plástica atóxica, não violada, com informação nutricional. unidade de 250 gr.				
078326	MISTURA PARA BOLO, 450G UNIDADE	325,00	3,570	1.160,25
mistura para bolo, ingredientes: mistura de farináceos (farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos. validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. embalagem contendo 450g do produto, sabores baunilha, côco e chocolate.				
078355	VINAGRE, 500ML UNIDADE	55,00	1,800	99,00
vinagre de vinho tinto. produto obtido exclusivamente a partir do fermentado do vinho, com acidez mínima de 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo informação nutricional. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. unidade de fornecimento: frasco de 500 mililitros.				
078361	COCO RALADO, PACOTE COM 1KG PACOTE	65,00	18,890	1.227,85
078362	PRESUNTO DE FRANGO QUILO	112,00	19,600	2.195,20



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



fabricado com coxa e sobrecoxa de frango, água, sal, proteína de soja, açúcar, especiarias: alho e cebola, espessante: carragena (ins 407), estabilizante: tripolifosfato de sódio (ins 451i), realçador de sabor: glutamato monossódico (ins 621), antioxidante: eritorbato de sódio (ins 316), conservante: nitrito de sódio (ins 250), corante natural: carmim de cochonilha (ins 120) e aromas naturais: cebola, cravo, canela, pimenta preta, pimenta jamaica, coentro e noz-moscada, conservado resfriado. com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade, com especificação de peso, produto e marca/procedência, marcas e carimbos oficiais de registro no ministério da agricultura ((sif/sie/sim)).					
089070	CAFE EM PO EMBALADO A VACUO, 250 GRAMAS	PACOTE	4.815,00	4,400	21.186,00
café em pó de alto padrão de qualidade; com selo de pureza abic, 100% puro, de acordo com a nta-44 (decreto 12.486/78).. extrato aquoso de café torrado, aspecto grânulos. cor marrom claro. sabor e odor característicos do produto. embalagem aluminizada em pacote de 250 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.					
090611	Banana prata	QUILO	202,00	3,390	684,78
Banana prata banana prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. peso por unidade de aproximadamente 100					
090612	Banana maçã, .	QUILO	201,00	3,930	789,93
Banana maçã - em pencas, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte					
090614	Manteiga de Leite	UNIDADE	96,00	17,600	1.689,60
Manteiga de Leite Manteiga, ingredientes sal, apresentação pote, tipo extra rotulo com data de fabricação e validade com ingredientes e composição nutricional embalagem com 500g , validade e garantia 24 meses, com no minimo 80% de validade no ato da entrega, produtos de procedência nacional.					
090632	Banana Terra	QUILO	95,00	3,990	379,05
Banana Terra banana terra com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. peso por unidade de aproximadamente 100 gramas					
090649	Couve fresca	MAÇOS	212,00	5,930	1.257,16
Couve fresca hortaliça com coloração verde escuro, as folhas devem estar sem imperfeições, sem larvas, parasitas ou danos mecânicos que comprometam o produto. com coloração verde escuro, fresca ,aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, maço ou maços pesando aproximadamente 650 gramas com variação máxima de 5% (+/-) .					

VALOR GLOBAL R\$ 82.436,12

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste contrato, é de R\$ 82.436,12 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos).

2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irrevogáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 078/2018/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contado da data da sua assinatura, podendo ser



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: WWW.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
- 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Exercício 2019 Atividade 1015.041221315.2.038 Manter a Secretaria Municipal de Transito e Transporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.102,49,

Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 20.058,26,

Exercício 2019 Atividade 1001.141221315.2.001 Manter a Procuradoria Geral do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.110,75,

Exercício 2019 Atividade 1009.041221315.2.025 Manter a Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.089,44,

Exercício 2019 Atividade 1007.041221315.2.017 Manter a Secretaria de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.137,85,

Exercício 2019 Atividade 1022.041221315.2.045 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.171,32,

Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Secretaria Municipal de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 10.785,20,

Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.010 Manter a residência Oficial do Prefeito, Classificação econômica



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 10.694,45,

Exercício 2019 Atividade 1024.041221315.2.065 Manter a Secretaria Municipal de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.194,68,

Exercício 2019 Atividade 1023.041221315.2.055 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.523,53,

Exercício 2019 Atividade 1008.041221315.2.019 Manter a Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.568,15. Fonte de Recurso 01550.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.078/2018/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 2.1 - advertência;
- 2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

- 3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 3.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4 - fazer declaração falsa;
- 3.5 - cometer fraude fiscal;
- 3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 3.7 - deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 947/2018-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, constante do processo nº. 078/2018/PMCC-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

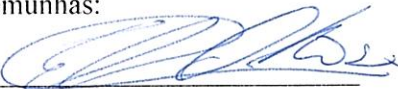
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em 09 de setembro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

C W ALENCAR COMERCIO EIRELI
CNPJ 27.944.538/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 